



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e a Diretora do Departamento de Assistência Social Sandra Marcelo de Souza Paula usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA, localizada na Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 565, Centro, Igarapava/SP, local onde foi executado o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:
- Executar serviços de assistência social em caráter continuado, permanente e planejado como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de risco e vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e a prevenção da incidência de riscos, oferecendo cuidados, alimentação, esporte, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física, mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e dignidade como pessoa humana em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Decreto 6.308/2007, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Lei 13.019/14;
 - Manter a Instituição onde serão admitidas crianças e adolescentes de ambos os sexos, advindos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas aos seus usuários de forma integralmente gratuita (parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
 - Buscar através de trabalho em rede parcerias, em conformidade com a Lei 13.019/17, com órgãos públicos e privados, Secretária de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público, entre outros, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado em favor da criança e do adolescente;
 - Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento a criança e ao adolescente;
 - Oferecer serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais garantindo a autonomia e os direitos dos usuários, bem como a universalidade e gratuidade no atendimento;
 - Fomentar a existência de processos participativos dos usuários, visando a efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais almejados pela associação;
 - Trabalhar em consonância com as demais políticas públicas da seguridade social, inclusive realizando encaminhamentos;
 - Trabalhar de forma interdisciplinar, prestando serviços organizados e planejados de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais;
 - Trabalhar em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com a faixa etária atendida. As ações ofertadas têm por finalidade complementar o trabalho social com famílias, promover o sentimento de pertença, promover o empoderamento social e fortalecer os vínculos familiares e sociais. As formas de intervenção social serão planejadas visando a criar situações desafiadoras que estimule e oriente aos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
 - Desenvolver ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA		
CNPJ:	49.379.779/0001-97		
Responsável pela Entidade:	Ana Maria Vieira da Silva Filetto	CPF:	979.477.928-87
Tipo de Repasse: Municipal / Federal / Estadual	Termo de Colaboração	Nº do Termo:	05-2018
		Aditivo:	8º

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- Os repasses foram realizados em duas contas bancárias separadas por fontes de recursos, junto ao Banco do Brasil - Ag. 419-7 Conta Corrente: 619-X (Recurso Municipal) / Conta Corrente: 31992-9 (Recurso Federal) / Conta Corrente: 617-3 (Recurso Estadual)
- Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória dos repasses que perfaz um total de R\$26.589,00 no exercício de 2024 conforme descrito na Tabela.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
264/1	Municipal	23/01/2024	1.500,00
264/2	Municipal	07/02/2024	1.500,00
264/3	Municipal	07/03/2024	1.500,00
264/4	Municipal	03/04/2024	1.500,00
264/5	Municipal	08/05/2024	1.500,00
264/6	Municipal	05/06/2024	1.500,00
Saldo Exercício Anterior			510,86
Total Repassado no Exercício			9.000,00

Sandra Paula
J. J. J.
gating



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Receita com Aplicações Financeiras	37,47
Outras Receitas Execução Ajuste	890,00
Recursos Próprios	126,00
Total Disponível no Exercício	10.564,33

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
267/1	Federal	23/01/2024	1.550,00
267/2	Federal	07/02/2024	1.550,00
267/3	Federal	07/03/2024	1.550,00
267/4	Federal	03/04/2024	1.550,00
267/5	Federal	08/05/2024	1.550,00
267/6	Federal	04/06/2024	539,00
7399	Federal	04/06/2024	1.011,00
Saldo Exercício Anterior			1.561,23
Total Repassado no Exercício			9.300,00
Receita com aplicações financeiras			56,05
Outras Receitas Execução Ajuste			605,09
Recursos Próprios			337,00
Total disponível no exercício			11.859,37

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
268/1	Estadual	20/03/2024	4.144,50
268/2	Estadual	09/04/2024	1.381,50
268/3	Estadual	10/05/2024	1.381,50
268/4	Estadual	11/06/2024	1.381,50
Total Repassado no Exercício			8.289,00
Receita com aplicações financeiras			54,22
Outras Receitas Execução Ajuste			103,92
Total disponível no exercício			8.447,14

III- **Datas das respectivas prestações de contas**

A Prestação de Contas foi entregue em 12 de setembro de 2024. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

RECURSO MUNICIPAL	
Recursos Humanos (5)	6.610,18
Recursos Humanos (6)	3.500,00
Gêneros alimentícios	235,14
TOTAL	10.345,32

RECURSO FEDERAL	
Recursos Humanos (5)	3.825,45
Recursos Humanos (6)	7.553,00
Gêneros alimentícios	228,92
TOTAL	11.607,37

RECURSO ESTADUAL	
Outros materiais de consumo	2.882,24
Gêneros alimentícios	5.563,46
TOTAL	8.445,70

Ima Paula
Gaby



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

V- Da devolução de eventuais glosas/restituições:

Foram glosados R\$126,00 no Recurso Municipal e R\$252,00 no Recurso Federal, referentes a encargos pagos a maior, a entidade restituiu os valores que foram devolvidos ao órgão público, assim como os saldos em contas Municipal R\$93,01 e Estadual R\$1,44.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

De acordo com o relatório da equipe de fiscalização e monitoramento, a OSC executou todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho.

VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos foi comprovada com a documentação pertinente à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da Entidade.

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão conessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão conessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão conessor:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou visitas periódicas com o objetivo de acompanhar efetivamente as ações do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração 05-2018 e constatou que a Entidade atendeu todos os objetivos e metas propostas no objeto pactuado.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Não houve rateio administrativo de custos indiretos.

Inda Paula
gaby



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER REGULAR à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 13 de março de 2025.

SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
DIRÉTORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LORRAINE PIO CAMPO DOS SANTOS
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
CONTROLE INTERNO

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL